

ANEXO AO DECRETO N° 38.386/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.91	1.500.1	230,00		
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.500.1	141.400,00		
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.500.1	500.000,00		
	10.303.0002.215700	3.3.90.92	1.500.1	30.000,00		
	10.122.0014.250106	4.4.90.52	1.500.1			671.630,00
	SUB-TOTAL			671.630,00		671.630,00
520002-SEMPRE	08.122.0014.250119	3.3.90.30	1.500.1	1.000.000,00		
	08.122.0014.250119	3.3.90.39	1.500.1	1.799.919,00		
	08.306.0003.205800	3.3.90.39	1.500.1			2.799.919,00
	SUB-TOTAL			2.799.919,00		2.799.919,00
	TOTAL GERAL			3.471.549,00		3.471.549,00

DECRETO N° 38.387 de 03 de abril de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os arts. 36, § único e 38 da Lei n° 9.734, de 12 de julho de 2023, com as devidas repercussões no Ato Legislativo n° 18, publicado no Diário do Legislativo dos dias 09 e 10 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe de Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 38.387/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0015.101301	3.3.90.40	1.500.1	2.600.000,00		
	01.031.0015.101301	3.3.90.39	1.500.1			2.600.000,00
	SUB-TOTAL			2.600.000,00		2.600.000,00
	TOTAL GERAL			2.600.000,00		2.600.000,00

DECRETO N° 38.389 de 04 de abril de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1° do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto n° 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual n° 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6°, inciso I.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 64.200.000,00 (Sessenta e quatro milhões e duzentos mil reais), na unidade orçamentária indicada

no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo n° 67.516/2024 - SEMGE.

Art. 3° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe de Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 38.389/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230400	3.1.90.11	2.500.1	64.200.000,00		
	SUB-TOTAL			64.200.000,00		
	TOTAL GERAL			64.200.000,00		

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO N° 38.388 de 03 de abril de 2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação 1(um) imóvel com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 565,22m², situado na Rua dos Apóstolos (Logradouro: 5113), n° 131, Dom Avelar, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo n° 171908/2023 e-Salvador** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6° e 15° do Decreto Lei Federal n° 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5°, alínea "h" e 15° do Decreto Lei Federal n° 3.365/41, alterado pela Lei Federal n° 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1° Declara de utilidade pública para fins de desapropriação 1(um) imóvel, com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo **565,22m² (quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados)**, situado na Rua dos Apóstolos (Logradouro: 5113), n° 131, Dom Avelar, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo n° 171908/2023 e-Salvador**, descrito e caracterizado pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000 na ordem apresentada a seguir:

ÁREA: 565,22m²

VÉRTICES	E (M)	N (M)
V1	560146.02	8572969.91
V2	560122.26	8572963.71
V3	560128.20	8572978.48
V4	560128.85	8572980.09
V5	560131.35	8572985.77
V6	560133.47	8572990.36
V7	560136.04	8572995.94
V8	560137.40	8572998.87
V9	560152.99	8572994.01
V10	560151.39	8572990.38
V11	560149.04	8572985.04
V12	560148.33	8572983.43
V1	560146.02	8572969.91

Parágrafo único. O imóvel objeto deste Decreto destina-se a execução de obras de

manutenção e reparo de serviço de drenagem pluvial, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável do imóvel referido no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe de Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

LUIZ CARLOS DE SOUZA

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO

Procurador Geral do Município



R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 07/03/2024, publicado no DOM de 08/03/2024, referente a exoneração de **DILCINEI ARAÚJO DE SOUZA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 07/03/2024, publicado no DOM de 08/03/2024, referente a exoneração de **EMANUELA BRASILIANO DA SILVA DE ASSIS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 25/03/2024, **KARINA LEAHY DE ANDRADE**, do cargo em comissão Gerente Tipo II, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Saúde Ramiro de Azevedo - Tipo B3 - Distrito Sanitário Centro-Histórico, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/04/2024, **CARLA OLIVEIRA COSTA VILA FLOR**, do cargo em comissão Gerente Tipo II, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Lealdina Barros - Tipo A3 - Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 251176/2023 - SMED e com fundamento no art. 47, caput, c/c art.64 e art. 221, todos da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 26/12/2023, a servidora **MARIA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS**, matrícula 3054110, do cargo de Técnico Administrativo Municipal em Extinção, na área de qualificação de Agente de Suporte Operacional Copa e Cozinha, código 36004, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 16783/2024 - SMED e com fundamento no art. 47, caput, c/c art.64 e art. 221, todos da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 25/01/2024, a servidora **JORDANA PEREIRA ALVES SPINOLA**, matrícula 3162568, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, código 19001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de abril de 2024.

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 03 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 07/03/2024, publicado no DOM de 08/03/2024, referente a exoneração de **DAIANE ARAÚJO DE SOUZA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,